

ENSINO DE ENFERMAGEM E A SUA POTENCIAL INTEGRAÇÃO NO SUBSISTEMA UNIVERSITÁRIO

Em Portugal, a Lei de Bases do Sistema Educativo prevê, no que reporta ao ensino superior, a existência de um sistema binário com dois subsistemas que compreende, nomeadamente, o ensino universitário e o ensino politécnico.

Ainda de acordo com a referida Lei de Bases, o ensino universitário é “(...)orientado por uma constante perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber, visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de actividades profissionais e culturais e fomenta o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica”, esperando-se que este subsistema tenha em si representadas todas as áreas científicas e que desenvolva de forma articulada 1.º, 2.º e 3.º ciclos de formação e investigação que consolide e faça crescer o saber da respectiva área, sendo que relativamente a este último grau só as instituições universitárias o podem atribuir.

Não obstante a existência desse sistema binário, o ensino da Enfermagem constitui um caso, em nosso entender, paradoxal, na medida em que, nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, se permite o desenvolvimento do 2.º e 3.º ciclo de formação no âmbito do subsistema universitário, mas por força do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, se mantém a restrição do 1.º ciclo exclusivamente ao subsistema do ensino politécnico, ignorando-se o desenvolvimento da Enfermagem, nos mais variados domínios.

Assim, importa considerar um conjunto de razões que fundamentam a defesa de correção desta exclusividade.

* Na verdade, em Portugal, particularmente nas últimas décadas, a Enfermagem tem sofrido uma evolução significativa, quer como disciplina quer como profissão.

Uma determinada área é uma *disciplina do conhecimento* a partir do momento em que a Academia a reconhece como tal. Em Portugal, esse reconhecimento é feito, desde logo, no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 353/99 de 3 de Setembro, no âmbito do qual é afirmado que “a formação na área da Enfermagem ao nível mestrado e do doutoramento será naturalmente desenvolvida pelas instituições de ensino universitário”.

Nesse sentido, a Universidade Católica Portuguesa foi pioneira na lecionação dos mestrados em enfermagem. Em 2002, concretizou-se a realização do primeiro doutoramento em Ciências de Enfermagem, no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, ao qual se seguiram outros, nomeadamente na Universidade de Lisboa e na Universidade Católica Portuguesa.

Na asseveração da Enfermagem como disciplina, pode-se dizer que é a disciplina que estuda os processos de transição, com especial ênfase os de saúde-doença, ocorridos ao longo do ciclo de vida e as respostas humanas que lhes são inerentes, com o objectivo de os facilitar e alcançar maiores níveis de bem-estar. Por todo o mundo, há inúmera investigação e teorização produzida sobre o assunto, num processo liderado por enfermeiros de países onde a enfermagem está há mais anos integrada no ensino superior e, particularmente, no ensino universitário (e.g., Inglaterra, Estados Unidos da América, Canadá).

Os enfermeiros portugueses têm vindo a demonstrar o seu interesse em estar a par das mais recentes evoluções no que concerne à teorização da disciplina de enfermagem a nível internacional, mantendo contactos e intercâmbios com teóricos de referência.

Por outro lado, têm participado no desenvolvimento da disciplina, principalmente desde que acederam à formação avançada, pela realização de trabalhos com projeção internacional, tal como prova a sua aceitação para publicação em jornais internacionais de referência.

A natureza da enfermagem confere-lhe o seu enquadramento como *profissão* que, conforme a Classificação Nacional das Profissões, de 2008 e revista em 2010, se classifica no grupo 2, denominado *Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas*. Esta classificação surge na sequência de um longo percurso pelo desenvolvimento contínuo e pela aquisição de uma maturidade e de um estatuto que foi sistematicamente reconhecido e culminou com o reconhecimento à profissão da sua capacidade de autorregulação (Decreto-lei nº 104/98 de 21 de Abril). É este o diploma legal que cria a Ordem dos Enfermeiros e no qual o Estado reconhece que os enfermeiros constituem um corpo institucional idóneo capaz de assumir a devolução dos poderes que a ele competem no que concerne à regulamentação e controlo do exercício profissional. Nele afirma-se que “os enfermeiros constituem, actualmente, uma comunidade profissional e científica da maior relevância no funcionamento do sistema de saúde e na garantia do acesso da população a cuidados de saúde de qualidade, em especial em cuidados de enfermagem. A formação dos enfermeiros, integrada no sistema educativo nacional a nível do ensino superior desde 1988, permitiu o acesso aos diferentes graus académicos e a assunção das mais elevadas responsabilidades nas áreas da concepção, organização e prestação dos cuidados de saúde proporcionados à população. De igual modo, o desenvolvimento induzido pela investigação tem facilitado a delimitação de um corpo específico de conhecimentos e a afirmação da individualização e autonomia da enfermagem na prestação de cuidados de saúde (...)”.

Temos, assim, evidenciada a enfermagem com uma *disciplina do conhecimento*, aceite pela Academia, e que tem como principal objetivo a produção de conhecimento, o que só será plenamente conseguido se a enfermagem estiver integrada em contexto adequado – o universitário. Por outro lado, a enfermagem é reconhecida como *profissão autónoma* e de *cariz científico* que requer, *“uma sólida preparação científica e cultural e [...] uma formação técnica que habilite para o exercício de atividades profissionais e culturais e fomenta o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica”* (Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto), tal como previsto na Lei de Bases do Sistema Educativo para o ensino universitário.

** Importa, igualmente, considerar o ensino de enfermagem.

O ensino de enfermagem, embora tenha evoluído progressivamente, foi, durante muitas décadas, mantido à margem do sistema educativo nacional. Só em 1988, pelo Decreto-lei n.º 480/88 de 23 de Dezembro, foi integrado no sistema educativo nacional, *em exclusividade*, a nível do ensino superior politécnico (nº 1, do Artigo 1.º). Esta integração exigiu às escolas e aos seus docentes uma adaptação, que não constituiu dificuldades nas dimensões pedagógicas, organizativas e científicas, mas veio evidenciar a necessidade de aquisição de graus académicos, conforme exigência do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. Na verdade, os enfermeiros docentes faziam formação de cariz profissional clínico, mas sem correspondência a grau académico. A resposta a esta exigência foi rapidamente conseguida, sendo hoje residual o número de docentes que não tem o grau de mestre e crescente o número de docentes com o grau de doutor, atingindo já, em muitas instituições, percentagens sobreponíveis ao exigido.

O ensino em enfermagem tem sido alvo de avaliações e constata-se que tem havido um incremento contínuo da sua qualidade com impacto direto nas competências dos profissionais formados e, consequentemente, na qualidade em saúde.

De evidenciar que, em 2008, uma escola de enfermagem (i.e., Escola Superior de Enfermagem de Coimbra) solicitou uma avaliação externa à European University Association (EUA), tendo esta entidade afirmado nas suas conclusões que a escola deve procurar convencer os políticos de que a Enfermagem é uma disciplina científica e que se deve “*trabalhar para influenciar a legislação portuguesa, exercendo pressão junto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior*” no sentido da passagem a ensino universitário. Foi, ainda, considerado que é necessário levar os governantes a assumirem que é preciso investigação nesta área do conhecimento, o que, segundo dizem, além de beneficiar as escolas e estudantes, beneficia a população em geral.

O ensino em enfermagem tem sido reconhecido como dos melhores a nível europeu e mundial, sendo disso prova a procura de enfermeiros portugueses e a sua fácil integração no estrangeiro, dentro e fora da União Europeia.

O desenvolvimento conseguido permite que nas mais variadas escolas de enfermagem/saúde – instituições de ensino superior politécnico – existam diversos mestrados de enfermagem em funcionamento.

Já os três cursos de doutoramento em Enfermagem existentes, por contingências legais, são ministrados apenas em universidades, sob a responsabilidade partilhada com docente de enfermagem devidamente habilitados e reconhecidos.

Podemos, assim, constatar que o ensino de enfermagem se tem desenvolvido a um ritmo incomum, alcançando padrões de qualidade atestados pelas avaliações de âmbito nacional e internacional. O ensino de enfermagem desenvolve-se em três ciclos - licenciatura, mestrado, doutoramento - , não podendo contudo, organizar-se de modo coerente numa instituição, uma vez que os terceiros ciclos estão, por lei, circunscritos às universidades. Deste modo, muito haveria a ganhar com a organização coerente dos três ciclos na mesma instituição. O corpo docente tem vindo a adquirir os graus académicos a um ritmo impressionante, denotando um dinamismo pouco usual e constituindo-se desde já como uma comunidade expressiva.

*** No que concerne à *investigação em enfermagem*, partiu-se de uma primeira fase em que a tónica assentou na *criação do hábito de consumo*, capaz de sustentar o ensino e as práticas clínicas, para uma fase seguinte assente na *produção e divulgação do conhecimento*.

Se bem que a *investigação em enfermagem* tenha começado por ser dispersa e um pouco deixada à responsabilidade individual, constata-se, cada vez mais, uma organização em grupos de investigação ligados às instituições de ensino e a unidades de investigação. A nível internacional, a *investigação em enfermagem* está cada vez mais organizada em rede, participando Portugal de todo esse processo.

A produção científica tem sido publicada em revistas indexadas, nacionais e internacionais.

Temos, ainda, um longo caminho a percorrer, não obstante o muito já feito em tão pouco tempo. Por outro lado, pelas conquistas anteriores e pelo já demonstrado, é enorme a convicção de progresso com que se tenta desenvolver esta dimensão da enfermagem. Mais ainda porque existem diversas recomendações produzidas por organismos internacionais (e.g., OMS, EUA,

ICN) a solicitarem o desenvolvimento de investigação em enfermagem, principalmente pelos ganhos em saúde que daí advêm.

**** Foi realçada a natureza da enfermagem enquanto disciplina e profissão, contudo sabemos que ainda não é devidamente reconhecida como tal. O ensino em enfermagem sofreu uma evolução substancial e é reconhecido como dos melhores a nível europeu e até mundial. A produção e divulgação de conhecimento em enfermagem, com maior ênfase no âmbito de formação académica em mestrados e doutoramentos, tem sofrido um grande incremento, bem como o consumo da evidência produzida, numa procura de práticas baseadas na evidência. Estes são, sem dúvida, fatores determinantes do desenvolvimento da enfermagem, em Portugal.

Estou em crer que a *integração do ensino de enfermagem no ensino superior universitário* incrementará e consubstanciará o desenvolvimento da enfermagem, permitindo a existência integrada de formação ao nível dos 3 ciclos (licenciatura, mestrado e doutoramento) fomentando um ensino, a um mesmo tempo, mais promotor do conhecimento, mais centralizado no conhecimento que se vai produzindo e capaz de alimentar as práticas clínicas.

Importa pensar no modo mais adequado de o fazer, refletindo sobre vários cenários possíveis e elencando as eventuais consequências de cada um deles.

Os ecos que nos vão chegando, fazem-nos acreditar que imperará a existência dos dois subsistemas, o que parece afastar uma das soluções possíveis.

Todavia, querendo marcar uma posição de inteira justiça face à desigualdade que foi criada com a exclusividade do ensino de enfermagem no ensino superior politécnico (pelo menos do 1.º ciclo), recomendamos que se elimine essa exclusividade.

Ponderamos a hipótese de que não seja uma integração no ensino universitário *tout court*, abrindo a possibilidade de coexistência de ensino de enfermagem nos dois subsistemas.

Será, indubitavelmente, determinante para o desenvolvimento da enfermagem como disciplina e profissão e para o seu devido reconhecimento enquanto tal.